



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Comunicação nº 273/2025 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dilson Neves Chagas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado a Rua Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro.

A sessão de julgamento acontecerá na **QUINTA-FEIRA DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 14h.**

01)Processo 216/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional

Que absolveu o atleta **Fábio Henrique Silva de Souza**, do **GPA Audax**, quanto à imputação do art. 258 §2º II do CBJD.

02)Processo 266/2025:

Recuso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: Decisão da 1ª CDR que absolveu o atleta **Kassio Silva de Oliveira, atleta do Boavista SC**, quanto à imputação do art. 254 § 1º, II do CBJD.

03)Processo 338/2025:

Medida Cautelar Inominada com pedido de Liminar (decorrente do processo 259/2025)

Requerente: Americano FC

Requerido: Decisão do Tribunal Pleno

04)Processo 370/2025:

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Liga Desportiva de Mangaratiba

Impetrado: Ato do Vice-presidente do Departamento de Competições da FERJ

05)Processo 378/2025:

Recuso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: União Central FC

Recorrido: Decisão da 2ª CDR que aplicou ao recorrente perda de pontos e a multa de R\$ 100,00, quanto à imputação do art. 214 CBJD.

Terceiro Interessado: Juventus FC

Eliane C. Neno Rosa
Secretária